

ANEXO I

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE – ITCMD						
Existe declaração de imunidade anterior?		Sim	Data da Validade		Não	
IDENTIFICAÇÃO						
Entidade / Instituição					CNPJ	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)					Número	Complemento (andar, sala, etc.)
Bairro ou Distrito	Município	UF	CEP	DDD	Telefone	
Representante da entidade / instituição			RG	CPF		
E-Mail						
Observações						
<p>Sr. Delegado Regional Tributário, A interessada supra identificada vem à presença de V. Sa. requerer o reconhecimento de imunidade relativa às entidades/instituições indicadas nos incisos II a IV do artigo 4º do Decreto 46.655/02. Declara, sob as penas da lei, que: 1) os bens recebidos estarão vinculados somente às finalidades essenciais da entidade/instituição e não terão utilização como fonte de renda ou como exploração de atividade econômica; 2) as informações prestadas neste pedido são a expressão da verdade.</p>						
ASSINATURA			DATA			
Se a assinatura for do procurador, informar :						
Nome	RG	CPF	Telefone			
E-Mail:						
Documentos necessários:						
Do Requerente e/ou Procuradores:						
1 – Cópias simples do RG e do CPF do Representante da Entidade/Instituição. 2 - Se for o caso, anexar também: 2.1 – Cópia simples do RG e do CPF do (s) procurador (es); 2.2 – Procuração específica para atuar no processo de reconhecimento de imunidade.						
Da instituição, conforme a natureza:						
1) Autarquias ou Fundações: estatuto e lei de criação; 2) Templos de qualquer culto: documentos dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8 da lista de documentos abaixo; 3) Partidos políticos: lei de criação e registro no Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Em relação às fundações dos partidos: estatuto; 4) Entidades sindicais de trabalhadores: estatuto, ata de constituição e carta sindical expedida pelo Min. do Trabalho; 5) Instituto de educação ou de assistência social: todos os documentos dos itens 1 a 7 da lista de documentos abaixo.						
Da lista dos documentos:						
I – Cópia reprográfica: 1 – Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos e última alteração; 2 - Ata de Eleição da Diretoria: última alteração; 3 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ; 4 – Um dos seguintes documentos: a – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE, de acordo com o Decreto nº 57.501/2011; b – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, dentro do prazo de validade da certificação, emitido pelos Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Educação ou Ministério da Saúde, conforme a área de atuação da instituição; c – Certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça; d – ato oficial de reconhecimento de utilidade pública no Estado e, na hipótese de instituição de assistência social, registro na Secretaria de Desenvolvimento Social. 5 – Comprovante de entrega da Declaração de Renda de Pessoa Jurídica à Secretaria da Receita Federal 6 – Balanços e Demonstrativo de Resultado dos 3 últimos exercícios com a relação discriminada de despesas, ou, se for o caso, de período inferior, na hipótese de a constituição da entidade não atingir tal período; II – Original: 7 - Declaração de que atende os requisitos do Artigo 14 do CTN.						